



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.072, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA, E FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESPORT. LAZER E TURISMO, NO VALOR DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0016	PROCESSO E GESTÃO-SEMECELT.	
02.05.12.361.0016.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO	
3.3.90.48	FICHA: <u>245</u>	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 53.000,00.

Total do Crédito

R\$ 53.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, debitando nas fichas 273 e creditando na ficha acima detalhada, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.12.365.0016	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECEL	
02.05.12.365.0016.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CRECHE 25%	
3.1.90.11	FICHA: <u>273</u>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$53.000,00.

Total do Crédito

R\$ 53.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **09 de Novembro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A certificação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal